



ATA REUNIÃO TERCEIRA REUNIÃO DIRETORIA TÉCNICA “ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA”

Às dez horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no segundo andar da Prefeitura da Estância Turística de Itu, com sede na Av. Itu 400 Anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro-Itu-SP, a Diretora Administrativa e Financeira, senhora Cristina Machado, os demais membros da Diretoria e Conselho Técnico, a assessoria jurídica prestada pelo escritório Queiroz Advogados, representada pela Dra. Tatiana Barone e assessoria contábil prestada pelo escritório Confie Assessoria Contábil, representada pela senhora Alessandra Guimarães, presentes também a senhora Ivana Spirr, Superintendente da Concessionária Serra Verde Express e a senhora Lilian Sanches – Gerente Geral do Trem da República, para a terceira reunião da Diretoria Técnica do exercício de 2.026, a qual tem como finalidade pauta 01 - A análise e esclarecimentos sobre a prestação de contas referente ao exercício de 2.025, encaminhada pela concessionária, através da CE -06-2026 em resposta ao ofício nº 11/2025 e pauta 02 - Definição do valor e data do repasse da outorga da Concorrência Pública nº 01/2020 para o exercício de 2.026. Iniciando os trabalhos a senhora Cristina Machado, agradeceu a presença de todos, abrindo a palavra as assessorias contábil e jurídica para manifestação quanto a prestação do exercício de 2.025, as quais informaram que se manifestarão formalmente após análise detalhada da prestação apresentada. Dando continuidade, a senhora Alessandra solicitou que a prestação de contas a partir de janeiro deste exercício venha assinada pelo contador, detalhe os serviços receptivos nos demonstrativos, **bem como que a receita apresentada passe a ser devidamente discriminada, de forma segregada possibilitando a identificação clara dos itens que compõem — ou não — a base de cálculo da outorga. Solicita também que juntamente com o demonstrativo seja encaminhado um relatório das prefeituras de Salto e Itu com a relação de notas emitidas no mês para que tenhamos uma base para conferência.** Na sequência a Dra. Tatiana Barone, do escritório Queiroz Advogados, teceu explicações aos presentes sobre a data de pagamento e o valor de repasse da outorga, apresentando parecer datado de 01 de fevereiro de 2.026, informando que, com relação a prestação de contas a partir de janeiro de 2.026, estas deverão ser entregues no mês subsequente ao mês de referência da prestação, devendo o pagamento da outorga ser realizado por meio de depósito na conta do CITREM, todo dia 10 de cada mês subsequente. Informou ainda que, o repasse da outorga da presente Concessão não se limita a uma obrigação variável condicionada ao desempenho econômico do empreendimento, mas consagra uma estrutura jurídica composta e vinculante, formada por duas parcelas complementares 1- outorga variável, calculada por percentual incidente sobre a receita auferida conforme proposta da empresa Serra Verde Express, e 2 – a outorga mínima anual (piso), concebida como patamar garantido de repasse ao Poder Concedente, ou seja trata-se de modelagem típica de concessões remuneradas de uso de bem público, destinada a assegurar que a contraprestação pública não seja esvaziada por oscilações de demanda, sazonalidade ou resultados inferiores as



projeções, sendo que, a própria documentação do certame explica com precisão a matriz normativa do dever de repasse, sendo que o Edital estabeleceu: outorga variável mínima de **3% da recita tarifária**, cumulada com outorga mínima anual de **R\$ 64.498,00**, conforme estudo de viabilidade anexado ao instrumento convocatório, registrando também que a proposta vencedora **ofertou 3,2% do valor bruto auferido**, superando o mínimo do percentual fixada, ou seja, se a receita bruta projetada não se confirmar e a aplicação do percentual ofertado resultar em valor inferior a outorga mínima anual, a concessionária deverá pagar a outorga mínima **ficando consignado, ainda, que o faturamento bruto considerado para fins de cálculo da outorga não deverá incluir valores relativos ao fornecimento de alimentos, por se tratar de serviço terceirizado..** A senhora Ivana Spirr, informou que estará averiguando junto ao jurídico da Serra Verde Express, para realização dos futuros repasses das outorgas. Na sequência aberta a palavra, não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião, e para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, segue assinada.

Itu, 06 de fevereiro de 2025.

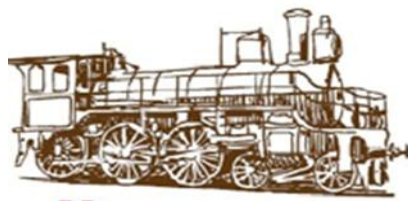
Cristina Machado
Diretora Administrativa e Financeira - CITREM

Stefani Queirantes Arraes
Subsecretária de Comunicação e Imprensa Salto
Apoio CITREM

Ivana Spirr
Superintendente Serra Verde Express

Dra. Tatiana Barone
Queiroz Advogados

Alessandra Guimarães
Confie Assessoria Contábil



#CITREM
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO
ITU - SALTO